

RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 35/2016/PROPEX/IFS – PROGRAMA DE BOLSAS INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO – PBIEx

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS torna público, através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão – PROPEX, a abertura do presente edital para seleção de **bolsistas graduandos nas áreas de: Comunicação Social, Biblioteconomia e Documentação, Logística, Pedagogia, Administração, Jornalismo, Design Gráfico, Direito, Redes de Computadores e Sistema de Informação**, que poderão atuar como bolsistas nos diversos setores do IFS, supervisionados por servidores efetivos de nível superior do IFS, de acordo com as disposições estipuladas neste Edital.

1. OBJETIVOS

- 1.1. Fomentar o desenvolvimento de atividades de extensão no IFS nas áreas de:
 - 1.1.1. Comunicação Social
 - 1.1.2. Biblioteconomia e Documentação
 - 1.1.3. Logística
 - 1.1.4. Pedagogia
 - 1.1.5. Administração
 - 1.1.6. Jornalismo
 - 1.1.7. Design Gráfico
 - 1.1.8. Direito
 - 1.1.9. Redes de Computadores
 - 1.1.10. Sistema de Informação
- 1.2. Reafirmar e fortalecer a extensão do Instituto como processo acadêmico definido e indispensável na formação do estudante e no intercâmbio com a sociedade e o mercado.
- 1.3. Contribuir para a formação integral e cidadã dos estudantes de graduação dos cursos de **Comunicação Social, Biblioteconomia e Documentação, Logística, Pedagogia, Administração, Jornalismo, Design Gráfico, Direito, Redes de Computadores e Sistema de Informação** de instituições de nível superior do estado.
- 1.4. Possibilitar aos graduandos na área de **Comunicação Social, Biblioteconomia e Documentação, Logística, Pedagogia, Administração, Jornalismo, Design Gráfico, Direito, Redes de Computadores e Sistema de Informação** a participação em projetos de extensão desenvolvidos nos setores do Instituto Federal de Sergipe, como bolsista no IFS.

2. DAS VAGAS

2.1- Está sendo oferecido para o processo seletivo deste edital um total de 22 (vinte e duas) vagas para desenvolvimento de atividades de projetos nos setores do IFS, conforme quadro abaixo:

Local para atuação	Área	Vagas	Habilitação mínima exigida
Diretoria Geral de Biblioteca- DGB	Comunicação Social, Biblioteconomia e Documentação	05 (cinco)	Graduando na área específica, a partir do 5º. período concluído
Diretoria de Assistência Estudantil - DIAE	Logística	02 (duas)	Graduando de logística, a partir do 4º período concluído
Pro-Reitoria de Ensino - PROEN	Pedagogia	01 (uma)	Graduando de Pedagogia, a partir do 2º. Período
Pro-Reitoria de Desenvolvimento Institucional - PRODIN	Administração	02 (duas)	Graduando em Administração, a partir do 5º. período concluído
Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI	Redes de Computadores	01(uma)	Graduando em Sistema de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Tecnólogo em Redes de Computadores, com 50% dos créditos obrigatórios integralizados
Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI	Sistema de Informação	04 (quatro)	Graduando em Sistema de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Sistemas para Internet, com 50% dos créditos obrigatórios integralizados
Coordenadoria de Comunicação Social e Eventos - CCOM	Design Gráfico	02 (duas)	Graduando em Design Gráfico, com 50% dos créditos obrigatórios integralizados
Coordenadoria de Comunicação Social e Eventos - CCOM	Jornalismo	02 (duas)	Graduando em Comunicação Social com habilitação em jornalismo, com 50% dos créditos obrigatórios integralizados
Procuradoria Federal Junto ao IFS – PF/IFS	Direito	03 (vagas)	Graduandos de direito que já tenha cursado ou esteja cursando a disciplina Direito Administrativo I

2.2- A convocação de candidatos classificados estará condicionada à necessidade do setor.

3. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrições online através do link:	30/12/16 a 27/01/2017

https://goo.gl/forms/dAJAFiX7rxtNngKt2 Envio da documentação para o email: propex@ifs.edu.br	<u>30/12/2016 a 08/02/2017</u>
Homologação das inscrições	<u>30/01/2017</u> <u>10/02/2017</u>
Divulgação do cronograma de: Entrevista, prova escrita (se necessário), e do local de realização das mesmas	<u>01/02/2017</u> <u>13/02/2017</u>
<u>Período de entrevistas e provas escritas</u>	<u>14/02/2017 a 17/02/2017</u>
Divulgação do Resultado Parcial	<u>20/02/2017</u> <u>22/02/2017</u>
Recurso Administrativo	<u>21/02/2017</u> <u>23/02/2017</u>
Divulgação do Resultado Final	<u>23/02/2017</u> <u>24/02/2017</u>
Reunião dos convocados	<u>27/02/2017</u> <u>06/03/2017</u>
Início das Atividades	<u>28/02/2017</u> <u>07/03/2017</u>

4. DAS INSCRIÇÕES POR E-MAIL

- Antes de efetuar a inscrição o candidato deve conhecer o teor deste Edital que estará disponível na página da PROPEX no endereço <http://www.ifs.edu.br/propex/index.php/editais>;
- A inscrição implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital;
- Poderão candidatar-se alunos das graduações referidas no item 2, com comprovação documental a ser apresentada no ato da inscrição;
- O não envio de todos os documentos exigidos no item 5 deste Edital implicará em eliminação imediata do candidato.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DO CANDIDATO

No ato da inscrição online, o requerente deverá enviar para o email : propex@ifs.edu.br, em formato PDF, três arquivos contendo os seguintes documentos obrigatórios:

- Cópia dos documentos: Identidade (RG), CPF e comprovante de residência;
- Cópia do documento legal comprovante da habilitação exigida no item 2 deste Edital (histórico acadêmico, comprovante de matrícula atualizado, dentre outros);
- Cópia do Currículo Lattes atualizado na base do CNPq junto com comprovação das informações (certificados, etc);

6. DA SELEÇÃO

- A seleção dar-se-á mediante as seguintes fases: Entrevista, Prova (se necessário) e Análise do Currículo comprovado.

Fases	Provas	Natureza	Pontuação máxima	Pontuação mínima
-------	--------	----------	------------------	------------------

1ª	Entrevista	Eliminatória e Classificatória	100 (cem) pontos	60 (sessenta) pontos
2ª	Prova Escrita (se necessário)	Eliminatória e Classificatória	100 (cem) pontos	61 (sessenta) pontos
3ª	Análise do Currículo	Classificatória	100 (cem) pontos	-

b) O candidato que não comprovar a habilitação mínima exigida no item 2 será automaticamente desclassificado.

c) A Entrevista será realizada conforme ordem de inscrição;

d) A Análise do Currículo será pontuada pelo setor onde o bolsista desempenhará suas funções, mediante critérios estabelecidos pelo setor;

e) O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida de 60 (sessenta) pontos na Entrevista ou na prova escrita (quando aplicada) estará automaticamente desclassificado da seleção.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção será coordenada pela PROPEX, juntamente com o responsável dos setores onde os bolsistas exercerão as atividades pertinentes a sua graduação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

a) A classificação final dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pela soma dos pontos da primeira e da segunda fase;

b) Na hipótese de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

b.1) Maior pontuação na Entrevista;

b.2) Maior pontuação na Prova;

b.3) Maior pontuação na Análise do Currículo

c) Os resultados deste edital serão divulgados conforme cronograma (item 3) e prazos estabelecidos neste Edital, através da página da PROPEX <http://www.ifs.edu.br/propex/index.php/editais> na área de Editais.

9. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

a) Para cada candidato, admitir-se-á um único recurso específico e devidamente fundamentado através de formulário próprio (Anexo 1), dentro do prazo do item 3 deste edital, no protocolo da Reitoria, localizado na Av. Jorge Amado, nº. 1551, térreo, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju-SE, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h;

b) O candidato que não puder comparecer no prazo estipulado para recursos poderá fazê-lo mediante procuração específica devidamente registrada em cartório;

c) Compete à PROPEX aceitar o recurso impetrado e julgá-lo;

d) Para tomar ciência da análise de seu recurso, o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço e horários referidos no item 9.a deste edital, até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado final. Em hipótese alguma a PROPEX telefonará ou enviará correspondência ao candidato para ciência de recurso.

10. DOS VALORES E DURAÇÃO DAS BOLSAS

- a) Os recursos destinados à possível concessão de bolsas, serão oriundos de verbas próprias do IFS;
- b) Para os candidatos convocados será concedida uma bolsa individual, com duração de até 10 (dez) meses, com valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), sendo prorrogável por igual período caso haja interesse da PROPEX/ Setor responsável pelo bolsista.

11. ATRIBUIÇÕES PARA O BOLSISTA CONVOCADO

- a) Cumprir o planejamento definido pela PROPEX, em conformidade com o setor responsável, organizar e executar as atividades como multiplicador, participar de encontros na instituição, participar de projetos.
- b) Manter assiduidade registrando em folha de frequência as atividades desenvolvidas no setor para o qual foi selecionado e convocado, reportando-se sempre à PROPEX;
- c) Oportunizar as concepções pessoais fundamentadas no meio, desenvolvendo uma prática saudável e bem orientada do desenvolvimento das habilidades.

12. OBSERVAÇÕES FINAIS

- a) O bolsista selecionado e convocado exercerá atividades na reitoria e anexos, totalizando 20 (vinte) horas semanais, cabendo à cada setor o acompanhamento e controle das frequências e atividades desenvolvidas;

Cada bolsista convocado deverá encaminhar mensalmente à PROPEX relatórios mensais até o quinto dia útil do cada mês subsequente de atividades da bolsa, através do e-mail propex@ifs.edu.br com o assunto "**Relatório: PROGRAMA DE BOLSAS INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO – PBIEx**". O não envio de relatório mensal no prazo poderá implicar na suspensão imediata da bolsa;

- b) A PROPEX poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas nesse edital e atividades definidas pelo setor que será lotado, sendo convocado o próximo candidato aprovado conforme ordem de classificação;
- c) As dúvidas sobre o processo de seleção poderão ser enviadas preferencialmente para o e-mail propex@ifs.edu.br com o título "**Dúvidas – PROGRAMA DE BOLSAS INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO – PBIEx**" e ainda através do contato telefônico: (79) 3711-1437;
- d) Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão, respeitando-se o princípio da ampla defesa.

Aracaju, 30 de dezembro de 2016

**Ruth Sales Gama de
Andrade**

Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão

**Ailton Ribeiro de
Oliveira**
Reitor

ANEXO 5 - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Edital Nº 35/2016/PROPEX/IFS – Programa de Bolsas Institucionais de Extensão - PBIEx

1ª Via – PROPEX

RECURSO ADMINISTRATIVO		Inscrição Nº
Nome do Candidato:		
Campus desejado:	CPF	Fone:
Curso:		
FUNDAMENTO:		
Aracaju, / /20____	Assinatura do Candidato:	
RECEBIDO: / /20____	Assinatura:	

----- ✂ -----



2ª Via - CANDIDATO

RECIBO DE ENTREGA DE RECURSO ADMINISTRATIVO		Inscrição Nº
Edital Nº 35/2016/PROPEX/IFS – Programa de Bolsas Institucionais de Extensão - PBIEx		
Nome do Candidato:		
Campus desejado:	CPF	Fone:
Curso:		
RECEBIDO: / /20____	Assinatura:	
Informações: 3711-1449		